



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (0XX11) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CGC 48.986.798/0001-19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2000

Geraldo Pedro Caprioli, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessão extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2.000, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito para investigar o avanço e a impunidade do narcotráfico na Estância Turística de Salto.

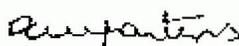
ARTIGO 2º - Farão parte da referida Comissão, 03 (três) vereadores, nomeados pelo Presidente da Casa, os quais terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentarem suas conclusões.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
17 de fevereiro de 2.000


GERALDO PEDRO CAPRIOLI
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 17 de fevereiro de 2.000 e publicada na imprensa local.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora Legislativa de Administração